Ofício Mensagem n°323/2013

São Miguel do Araguaia-GO, 10 de junho de 2013

Excelentíssimo Senhor
Vereador Sinval
MD.Presidente da Câmara Municipal de
São Miguel do Araguaia

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, venho através do presente encaminhar a Vossa Excelência, a proposição anexa, que dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo de promover a adesão do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, ao Consórcio Intermunicipal para gerenciamento de Elaboração de Projetos para o Segmento Público, Privado e Terceiro Setor e Execução de Programas de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano, Gestão Ambiental, Agronegócio, Assistência, Inclusão Social, Direitos Humanos e Segurança Pública e dá outras providências.

Igualmente, informo a Vossa Excelência, que estamos encaminhando em anexo a exposição de motivos (justificativa) da matéria retromencionada, para que na forma regimental seja apreciada pelo soberano Plenário desta Augusta Casa de Leis, em regime de URGÊNCIA/ URGENTÍSSIMA.

Sendo só para o momento, e esperando desde já contar com o elevado espírito público dos nobres Vereadores, na aprovação da matéria apresentada, desde já lhes antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL

02

PROJETO DE LEI Nº 813/2013

São Miguel do Araguaia-GO, 10 de junho de 2013.

"Autoriza o Poder Executivo a promover adesão do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, ao CONSÓRCIO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ARAGUAIA-CIMVA, para Elaboração de Projetos para o Segmento Público, Privado e Terceiro Setor e Execução de Programas de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano, Gestão Ambiental, Agronegócio, Assistência e Inclusão Social, Direitos Humanos e Segurança Pública."

Faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado à adesão do município de São Miguel do Araguaia, ao CONSÓRCIO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ARAGUAIA-CIMVA, que se regerá pelo disposto na Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005, pela Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, pelo Contrato que institui o referido Consórcio Público, firmado entre os entes federativo subscritos nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

§1º- Fica ratificado o protocolo de intenções para constituição do Consórcio Integrado dos Municípios do Vale do Araguaia- CIMVA, de que trata este artigo.

§ 2º- Para todos os efeitos legais os dispositivos do Protocolo de Intenções no caput, bem como de contrato de consórcio público que se converte, bem como seus anexos, serão considerados textos legais.

Art. 2º- O referido Consórcio Integrado se constituirá como associação pública, com personalidade jurídica de direito e natureza autárquica, nos termos da Lei Federal nº 11.107 de abril de 2005, com o objetivo de promover, as atividades de planejamento e ações dos serviços de Elaboração de Projetos para Segmento Público, Privado e Terceiro Setor e Execução de Programas de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano, Gestão Ambiental, Agronegócio, Assistência e Inclusão Social, Direitos Humanos e Segurança no território dos municípios consorciados, bem como prestar serviço público correspondente por meio de contratos de programa que venham a celebrar com Municípios consorciados.

Art. 3º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL

Parágrafo único: Fica autorizada a contribuição mensal do município de São Miguel do Araguaia, para realização das despesas do Consórcio de que trata o art.1° desta Lei, segundo previsão do contrato de rateio, em obediência as determinações legais.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2013.

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL